

## Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 20 de Junho de 2023, às 14:30 Horas

**1. Data, Horário e Local:** de 20 de junho de 2023, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** (I) Fixação de data para pagamento dos juros sobre capital próprio declarados nas reuniões do Conselho de Administração de 31/03, 30/06 e 30/09/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023. (II) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Fuad Mattar, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos:** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (I) Fixação de data para pagamento dos juros sobre capital próprio declarados nas reuniões do Conselho de Administração de 31/03, 30/06 e 30/09/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023. Nos termos do deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31/03/2022, às 17:00h, 30/06/2023, às 14:30h e 30/09/2023, às 14:30h e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023, às 10:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 30/06/2023, os seguintes valores: a) valor bruto de R\$ 1.120.249,83 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 952.212,35 - novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), em decorrência do Imposto de Renda a ser retido na Fonte em época própria, calculado com base no Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 31.03.2022 e na taxa média trimestral da TJLP verificada no período de janeiro a março de 2022 (1,53%), a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social; b) o valor bruto de R\$ 1.279.779,07 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 1.087.812,21 - um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos, em decorrência do Imposto de Renda a ser retido na Fonte em época própria), calculado com base no Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 30.06.2022 e na taxa média da TJLP verificada no primeiro semestre de 2022, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social; e, c) o valor bruto de R\$ 1.315.230,01 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e um centavo), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 1.117.945,51 - um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos, em decorrência do Imposto de Renda a ser retido na Fonte em época própria), calculado com base no Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 30.09.2022 e na taxa média da TJLP verificada no período de janeiro a setembro de 2022, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social; valores esses já imputados em sua integralidade aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2022, nos termos do Art. 24, § Único do Estatuto Social. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada, a partir da data ora fixada, ou seja, 30.06.2023. (II) Outros Assuntos. Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 20 de junho de 2023. **Fuad Mattar** - Presidente da Mesa; **Paulo Chede Mattar** - Secretário; **Luiz Fernando Novaes Mattar**; **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Luiz Roberto Novaes Mattar**; **Flávio Dacca Mattar**. JUCESP nº 329.572/23-4 em 16/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>